

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 21.595, DE 20 FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a delegação de competência ao Secretário Municipal de Finanças, ao Superintendente de Execução Financeira, ao Vice-Prefeito e ao Secretário Municipal de Governo para a realização de movimentações financeiras nas contas de titularidade do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social, e revoga a Portaria nº 20.001, de 17 de julho de 2018.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso I do art. 81 da Lei Orgânica:

CONSIDERANDO que nos termos do inciso I do art. 81 da Lei Orgânica, compete aos Secretários ou Diretores, além das atribuições fixadas em lei, subscrever atos e regulamentos referentes aos seus órgãos;

CONSIDERANDO que o item 9 do art. 29 da Lei Complementar nº 3.123 de 1º de setembro de 2010, dispõe que além das atribuições que lhe são próprias, compete a cada Secretário ou titular de cargo de igual nível hierárquico, baixar portarias, instruções e ordens de serviço para a boa execução dos trabalhos das unidades sob sua direção;

CONSIDERANDO que são atribuições da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, além de outras especificadas em leis ou decretos, ordenar a execução e o pagamento das despesas do Fundo, conforme disposto no inciso V do art. 14 da Lei 1.741, de 21 de dezembro de 1994, e na Lei Complementar nº 3.123, de 01 de setembro de 2010,



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

RESOLVE:

Art. 1º Fica delegada competência para realizar movimentações financeiras relativas à emissão de cheques e a transações eletrônicas e bancárias das contas de titularidade do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social, inscrito no CNPJ sob o nº 14.428.048/0001-00, os ocupantes dos cargos de:

- I Secretário Municipal de Finanças;
- II Superintendente de Execução Financeira;
- III Vice-Prefeito; e
- IV Secretário Municipal de Governo.

Parágrafo único: Os pagamentos decorrentes do ato de delegação de que trata o *caput* estão condicionados aos procedimentos legais referentes à execução da despesa pública.

Art. 2º. Permanece designada na função de Tesoureira a servidora Rosilene da Cruz, inscrita no CPF: 593.331.976-72.

Art. 3° Fica revogada a Portaria n° 20.001, de 17 de julho de 2018.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 20 de fevereiro de 2020.

WANDER ROSA DE CARVALHO JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Prefeitura Municipal de Santa Lu
PUBLICADO EM: 200 200
NOMEGaría Rubia da C. Dias
MATRÍCULA: Mat.19167

SETOR DEPROTO

Av. VIII, n. 50, Bairro Carreira Comprida Santa Luzia – MG / CEP 33.045-090